



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

REQUISIÇÃO Nº 408/2024

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Arte e Cultura
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Emerson da Silva Soares
CARGO	Secretário de Arte e Cultura
E-MAIL	cultura@santaisabel.sp.gov.br
TELEFONE	(11) 4657-3464 ramal 2000

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	01	SERV.	057.001.0445 – SHOW ARTÍSTICO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

() Ata de Registro e Preços, 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(X) Formalização de Contrato pelo período de (____) meses/anos, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 e demais da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Outros- Disposições do art. 95, Lei nº 14.133/2021, como exemplo, Nota de Empenho em substituição ao contrato.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Cultura busca formalizar a contratação da banda "Ao Cubo" para apresentação artística na Praça da Bandeira no dia 06/07 à partir das 21h no evento "Marcha para Jesus 2024".

5. RESULTADO A SEREM ALCANÇADOS

Os eventos promovidos pelo Município são fundamentais para o desenvolvimento e dinamismo local. Além de oferecerem entretenimento e lazer à população, eles geram impactos econômicos, sociais e culturais positivos, essenciais para o crescimento e a qualidade de vida da comunidade.

É uma oportunidade estratégica para impulsionar o setor cultural, promovendo eventos tradicionais como a "Marcha para Jesus 2024" e, conseqüentemente, estimulando o turismo e fortalecendo a economia local. Ao atrair moradores e visitantes, os eventos geram receitas para negócios locais, como hotéis, restaurantes e lojas, e elevam o perfil da cidade, consolidando-a



como um local de fortes raízes culturais, apta a captar recursos para ações envolvendo artes, expressões criativas, costumes, comunicação, religião, espiritualidade, valores e normas sociais. Essa visibilidade maior atrai investimentos e promove o desenvolvimento econômico à longo prazo.

Além disso, os eventos municipais promovem o comércio local, criando empregos temporários e estimulando o crescimento econômico da região. A mobilização de recursos humanos e materiais não só promove a interação social, mas também fortalece os laços comunitários, contribuindo para maior coesão e identidade local.

Portanto, fica evidente que os eventos promovidos pelo Município são uma poderosa ferramenta para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região, enriquecendo a experiência de vida dos seus habitantes.

6. FONTE DE RECURSOS

FICHA	491
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.11.01 – Secretaria Municipal de Cultura
UNIDADE EXECUTORA	01.11.01 – Diretoria de Cultura
FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	13.392 – Difusão Cultural
PROGRAMA	0029 – Manut. das atividades Culturais
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
DR – DESTINAÇÃO DE RECURSO	01.000.0000 - Tesouro

7. GRAU DE PRIORIDADE

- () BAIXO
() MÉDIO
(X) ALTO – URGENTE

8. LOCAL(IS) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DOS PRODUTOS, PRAZO E PREVISÃO DE ENTREGA

A execução deverá ser realizada de acordo com o local indicado no pedido.

9. DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

10. BEM E/OU SERVIÇO COMUM

- () SIM (X) NÃO

11. BEM DE LUXO?



() SIM (X) NÃO

12. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Cultura para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Maria José de Paula Varanda

Diretora de Cultura
(Assinado no original)

13. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Cultura, bem como às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Compras para prosseguimento.

Santa Isabel, 11 de Junho de 2024.

EMERSON DA SILVA SOARES

Secretário Municipal de Arte e Cultura
(Assinado no original)